

L E I Nº 277

de 27 de dezembro de 1.952.-

" Autoriza despesa coma e escola rural do Bom Retiro e dá
outras providências".-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a despende até a importância de Cr\$33.554,00 (trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro cruzeiros) com a conclusão da escola rural do Bom Retiro, construída pelo Estado de Minas, em convênio com a União e sob a administração direta da Municipalidade.-

Art. 2º - Ficam anuladas as seguintes importâncias em dotações orçamentárias do orçamento vigente:-

8 04 0 - Publicação do expediente	Cr\$ 1.000,00
8 33 3 - Material didático	" 7.000,00
8 98 4 - Subvenções extraordinárias	" 24.000,00
8 07 0 - Auxiliar - Contador	" 1.554,00
S o m a	<u>Cr\$33.554,00</u>

Art. 3º - Para atender a despesa autorizada pelo artigo primeiro desta lei, fica aberto, no corrente exercício, o crédito especial de Cr\$..... 33.554,00 (trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro cruzeiros).-

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 27 de dezembro de 1.952.-

Pedro Rennó Moreira

(Dr. Pedro Rennó Moreira)
Prefeito Municipal

Antônio Américo Junqueira

(Antônio Américo Junqueira)
Secretário